

Ato nº 9 de 14 de Abril de 1936.

Torna insubsistente o ato
95 de 19 de Maio de 1934.

O Engenheiro civil Egidio Louza, Prefeito Municipal de Erechim, usando dos poderes que lhe são conferidos por Lei, etc.

Considerando que a Prefeitura Municipal, pelo ato nº 95 de 19 de Maio de 1934, transferiu à Sociedade Hospital de Caridade de Boa Vista do Erechim, os direitos que lhe cabiam sobre diversos imóveis, bem como o produto do selo de caridade que vinha sendo arrecadado pela municipalidade;

Considerando que essa transferência, quem destinava à construção de um Hospital de Caridade, não surtiu o efeito desejado, pois que até agora nenhuma providência foi tomada pela Diretoria daquela sociedade para consecução desse desideratum;

Considerando, também, que o ato a que se refere a transferência feita pelo município não teve, como de direito, o "referendum" do ex-Comitê Consultivo Municipal;

Considerando, ainda, que a Egregia Câmara Municipal, ao elaborar a nova Lei Orgânica do município o direito de providenciar na construção de um Hospital de Caridade nesta vila, dispõe, para tal fim do produto dos imóveis e do imposto do selo de caridade de que trata aquele ato.

Resolve,

Art. 1º Tornar insubsistente o ato nº 95 de 19 de Maio de 1934, que transferiu à Sociedade Hospital de Caridade de Boa Vista do Erechim os direitos que cabiam ao município sobre diversos imóveis e o produto do imposto do selo de caridade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Regis-

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista,
14 de Abril de 1936.

Egídio Sousa
Prefeito.